



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUSIVE HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO ANEXA AO PROCESSO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **017/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO – É de responsabilidade de a empresa manter em dia suas obrigações junto a ANP quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto às obrigações de responsabilidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 1538E – MARIA GORETTI – CHAPECÓ – SANTA CATARINA.
CNPJ: 85.247.385/0001-49.

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Laboratório/marca	Vi. Unit.	Vi. Total
3	330	Amp	Água para injeção, 10ml	FARMACE	0,1650	54,4500
40	1500	Amp	Metoclopramida 10 mg/2ml, 2ml	ISOFARMA	0,2780	417,0000



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

59	1.500	Unid	Ambroxol pediátrico 15mg/5ml , suspensão frasco 100ml	NATULAB	1,3300	1.995,0000
66	15.000	Cpr	Atenolol 50mg	VITAPAN	0,0288	432,0000
95	600	Cpr	Dexametasona 4 mg	TEUTO	0,0931	55,8600
98	4.000	Unid	Dexametasona 1mg/g, bisnaga creme	MULTILAB	0,6064	2.425,6000
99	7.000	Cpr	Dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB	0,0550	385,0000
103	300	Cpr	Digoxina 0,25mg	PHARLAB	0,0299	8,9700
110	35.000	Cpr	Enalapril 20mg	MEDQUIMICA	0,0450	1.575,0000
126	1.600	Unid	Ibuprofeno 50mg/ml, gotas frasco 30ml	NATULAB	0,9856	1.576,9600
138	20	Unid	Lidocína geléia 2%, bisnaga geléia	PHARLAB	1,4600	29,2000
139	7.000	Cpr	Loratadina 10mg	GEOLAB	0,0529	370,3000
140	1.600	Unid	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco 100ml	MARIOL	1,6600	2.656,0000
156	16.600	Cpr	Nimesulida 100 mg	VITAPAN	0,0524	869,8400
157	1.600	Unid	Nimesulida 50mg/ml, gotas	VITAPAN	0,8700	1.392,0000
167	100	Unid	Óleo mineral, frasco 100ml	MARIOL	1,7900	179,0000
169	33.300	Cpr	Paracetamol 500mg	TEUTO	0,0439	1.461,8700
184	10.000	Cpr	Propranolol 40mg	VITAPAN	0,0160	160,0000
185	35.000	Cpr	Ranitidina 150mg	MEDQUIMICA	0,0789	2.761,5000
201	3.000	Cpr	Verapamil 80mg	TEUTO	0,0532	159,6000
					Total	18.965,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

PARÁGRAFO QUARTO - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 303; 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 e 369; 02.010.10.301.60002.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303; 02.010.10.301.60002.031 – Gestão do PAB Fixo - 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fontes 495.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE IBEMA
Paulo Luiz Pauwelz
CPF: 545.688.979-04

CONTRATADO:

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Christiano Altair Mattana Giordani
CPF: 076.332.029-39

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA JURÍDICA:

Antonio Marcos Daga



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 026/2015 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Lote**:

Proponente Vencedora	Itens
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME	1, 2, 3, 4,
RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP	5, 6, 7, 8,9

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 29/10/2015


PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 023/2015 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL ALIMENTICIO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço Unitário por Item**:

Proponente Vencedora	Itens
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	41, 42, 78, 79, 121
ATM ALIMENTOS LTDA	2, 6, 7, 12, 16, 22, 23, 26, 29, 31, 43, 46, 52, 54, 56, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 70, 77, 83, 87, 91, 92, 104, 111, 118, 119
COMERCIAL GANDU LTDA - EPP	1, 8, 9, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 61, 74, 75, 76, 84, 85, 90, 93, 94, 97, 98, 100, 102, 103, 107, 108, 109, 112, 117, 122, 126
V.F. ALIMENTOS LTDA	3, 4, 5, 11, 13, 14, 24, 25, 27, 30, 32, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 62, 64, 68, 69, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 86, 88, 89, 95, 96, 99, 101, 105, 106, 110, 113, 114, 115, 116, 120, 123, 124, 125, 127, 128
E. A. P. GREGOL IBEMA – ME	131, 133, 134, 135, 137, 138
ANDRESSA MARTINS HAVEROTH - ME	130, 132, 136, 139, 140

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 29/10/2015


PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO